



DECRETO Nº 6476/2023

RETIFICA O DECRETO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6092-2022 retificou o Decreto nº 3478-2013, que concedeu aposentadoria à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha e que de acordo com a Superintendente do CARANDAÍ PREV, a redação do diploma legal necessita de correções;
CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º. No Decreto nº 6092-2022, onde se lê:
"O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria pela regra transitória contida no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2003, com proventos integrais, fazendo jus a integralidade e a paridade, à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha, matrícula 399 – CPF nº 671.694.436-91, no cargo efetivo de Professor I, Nível CE 11B, a partir de 16.07.2013."

Leia-se:

"O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria pela regra transitória contida no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-2003, com proventos integrais, fazendo jus a integralidade e a paridade, à servidora Terezinha Aparecida Pinto da Cunha, matrícula 399 – CPF nº 671.594.436-91, no cargo efetivo de Professor I, Nível CE 11B, a partir de 16.07.2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a em 03.08.2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6242-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 527/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento do servidor José Ricardo da Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4774, datado de 11.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor José Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, no período de 24.10.2023 a 21.01.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 528/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4771, datado de 11.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 16.10.2023 a 14.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 529/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 327-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05.07.2023, prorrogada, até 05.10.2023, através da Portaria nº 374-2023;
CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 18.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, até 18.10.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 530/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington



Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 388/2020 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Menaide Aparecida de Sousa Nascimento, por um período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO que a servidora possui dois cargos no Município de Professor I, um efetivo e um contratado, devendo dessa forma serem realizadas 02 perícias distintas, uma pelo Município e outra pelo INSS;

CONSIDERANDO que no cargo efetivo a perícia médica municipal prorrogou a sua licença até 31.03.2021 e no cargo contratado, o INSS concedeu até 11.03.2021, ambas através da Portaria nº 480-2020, sendo que a do cargo contratado foi prorrogada até 10.04.2021, através da Portaria nº 162-2021, e no cargo efetivo até 29.09.2021, através da Portaria nº 215-2021, sendo esta prorrogada até 06.04.2022, através da Portaria nº 484-2021, prorrogada, novamente, até 06.10.2022, através da Portaria nº 214-2022, prorrogada, mais uma vez, no cargo efetivo, até 05.04.2023, através da Portaria nº 613-2022, prorrogada, novamente, no cargo efetivo, até 04.10.2023, através da Portaria nº 175-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia do Município realizada na servidora em 18.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Menaide Aparecida de Sousa Nascimento, do seu cargo efetivo de Professor I, até 30.03.2024, quando deverá passar por uma nova perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.10.2023.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 19 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 123/2023 EDITAL Nº. 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023, CONSIDERANDO o pedido de impugnação do edital de licitação apresentado pela empresa A.C.I. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.208.094/0001-37; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal

8.666/93; O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público que houve alterações no descritivo do item 020 objeto deste Edital, conforme descrito na ERRATA. O mesmo ocorrerá em nova data, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 13h 00mim do dia 01/11/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h 30mim do dia 01/11/2023. *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Para retirar esta ERRATA e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial.